

PORTARIA Nº 20/2023

Determina a abertura de Sindicância para apuração de irregularidade no âmbito da Câmara Municipal de Tapira/MG, consubstanciada no extravio de documentos nas dependências da Sede do Legislativo.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 29, II da Lei Orgânica do Município e art. 40, XXVIII, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa e,

CONSIDERANDO que foi noticiado a esta presidência o extravio de proposições que tramitaram legalmente nesta Casa.

CONSIDERANDO a atribuição legalmente conferida ao Presidente da Câmara de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara, bem como a de determinar a apuração de responsabilidades administrativa de servidores faltosos.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a instauração de SINDICÂNCIA investigatória para apurar possível irregularidades- e os responsáveis- na gestão e armazenamento dos documentos que tramitam nesta casa, fatos que culminaram no extravio de arquivos nas dependências do Prédio do legislativo municipal.

Art. 2º- A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 3º- Fica autorizado aos membros da Comissão de Sindicância proceder com todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º- Designo como membros da Comissão os Servidores:

- I- Arlete Olivia Valeriano
- II- Mary Márcia Marques
- III- Edilene Luana de Oliveira Neves

Parágrafo Único: O servidor indicado no inciso I presidirá os trabalhos, podendo nomear auxiliares no decorrer da instrução

Art. 5º- O relatório final será circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapira, 26 de Abril de 2023.


ELIZEU DANIEL LOURENÇO

Presidente da Câmara Municipal de Tapira



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA N° 20/2023

Determina a abertura de Sindicância para apuração de irregularidade no âmbito da Câmara Municipal de Tapira/MG, consubstanciada no extravio de documentos nas dependências da Sede do Legislativo.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 29, II da Lei Orgânica do Município e art. 40, XXVIII, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa e,

CONSIDERANDO que foi noticiado a esta presidência o extravio de proposições que tramitaram legalmente nesta Casa.
CONSIDERANDO a atribuição legalmente conferida ao Presidente da Câmara de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara, bem como a de determinar a apuração de responsabilidades administrativa de servidores faltosos.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinada a instauração de SINDICÂNCIA investigatória para apurar possível irregularidades- e os responsáveis- na gestão e armazenamento dos documentos que tramitam nesta casa, fatos que culminaram no extravio de arquivos nas dependências do Prédio do legislativo municipal.

Art. 2º- A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 3º- Fica autorizado aos membros da Comissão de Sindicância proceder com todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 4º- Designo como membros da Comissão os Servidores:
Arlete Olivia Valeriano
Mary Márcia Marques
Edilene Luana de Oliveira Neves

Parágrafo Único: O servidor indicado no inciso I presidirá os trabalhos, podendo nomear auxiliares no decorrer da instrução

Art. 5º- O relatório final será circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tapira, 26 de Abril de 2023.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:C40D64D3

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>